

202

ACESSO À JUSTIÇA ATRAVÉS DA ARBITRAGEM NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC.*Rosane Nogueira Alves Albano, Tania Mota (orient.) (UNESC).*

O instituto da arbitragem, regulamentado pela Lei 9.307/96, pode ser definido como um instrumento de prestação da tutela jurisdicional, no plano nacional ou internacional, de maneira sensivelmente diferenciada da jurisdição tradicional prestada pelo Estado-juiz, pois é um método alternativo de resolução de conflitos, uma vez que é prestada por órgãos não-estatais. As vantagens de tal instituto são o desafogamento do Judiciário, a celeridade e a possibilidade de as partes resolverem a controvérsia através dos princípios gerais do Direito ou da equidade, permitindo-lhes a eficácia da autonomia da vontade, primando, assim, pela garantia de um maior acesso à Justiça. Diante dessa premissa, em 2001, foi criado o Tribunal Arbitral de Criciúma/SC, com base da supra citada Lei. Com a presente pesquisa busca-se analisar, através de uma avaliação pragmática da referida Lei e da casuística do referido Tribunal, se a utilização desta forma de resolução dos conflitos tem proporcionado maior acesso à Justiça, na sua acepção ampla. A metodologia utilizada para a investigação e abordagem neste trabalho consistirá em pesquisa de campo, também no uso de fontes bibliográficas, legais e jurisprudenciais, mediante uma abordagem qualitativa e quantitativa dos dados colhidos. Esta pesquisa, ainda que em fase inicial, já constatou que o Tribunal Arbitral de Criciúma conta com mais de cinco mil protocolos, portanto, prestando atendimento na resolução de uma grande quantidade de conflitos, envolvendo tanto pessoas físicas, quanto jurídicas. Verificou-se, ademais, que aproximadamente 90% dos conflitos são resolvidos através da conciliação entre as partes e nos demais casos os árbitros proferem sentença arbitral. Assim, tais constatações ainda não permitem uma conclusão da pesquisa, pois ainda pendente investigação *in loco*, ou seja, acompanhamento das audiências e questionamento aos usuários, o que permitirá verificar se tal órgão tem ampliado o acesso à Justiça.